

8.666/93 em seu art. nº 67 c/c art. 1º e dispositivos seguintes, do Decreto Estadual nº 870/2013;

Considerando a formalização do Convênio FDE nº 001/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, também denominada de CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, aqui denominado de CONVENENTE

Considerando a CI nº 048/2018-DIFE; e

Considerando que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar a aplicação dos recursos no objeto do Convênio celebrado, visando o cumprimento das obrigações pactuadas no ato de sua formalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Thaminma Francinete Lisboa Castro, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura - Engenheiro Civil, matrícula funcional de Nº 5937241-1, lotada na Coordenadoria de Fiscalização - COFIS, para o acompanhamento do Convênio FDE nº 001/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará. Na ausência desta, pelos Servidores:

João Alberto de Lima Figueiredo, Técnico em Gestão de Infraestrutura - Engenheiro Civil, matrícula Nº 5939193-1;

Antônio Carlos Queiroz de Freitas Filho, Assessor Especial I, matrícula; Nº 57231220-3;

Edson Francisco do Nascimento Júnior, Assessor Especial I, matrícula Nº 5896649-2;

Maria Shirley Modesto Costa, Técnico em Gestão de Infraestrutura - Engenheiro Civil, matrícula Nº 5937238-1;

Luiz Eduardo Tavares da Silva, Técnico em Gestão de Infraestrutura - Engenheiro Civil, matrícula Nº 5937237-1.

#### **DO ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO:**

I - A Servidora representará a CONCEDENTE e cobrará pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de aferição e orientação de natureza técnica junto à CONCEDENTE e seu respectivo fiscal de obras, previamente nomeado na formalização do Convênio.

II - Mediante autorização prévia do Ordenador Financeiro, realizará vistorias técnicas periódicas, de tal forma a verificar o fiel cumprimento da execução do objeto, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho e demais documentos técnicos aprovados na formalização do Convênio;

III - Esclarecer dúvidas do CONVENENTE, ou seu representante, que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV - Rejeitar bens ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Convênio;

V - Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do serviço de que tome conhecimento;

VI - Sempre após a vistoria técnica, apresentar Laudo de Execução Física do objeto do Convênio, atestando a conclusão das etapas ajustadas, de acordo com o padrão estabelecido pela CONCEDENTE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 13 de abril de 2018.

WANDA MARIA CARVALHO DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Financeira, em exercício - DIAFI/SEPLAN

#### **PORTARIA Nº. 145/2018 - DIAFI/SEPLAN, de 13 de abril de 2018.**

A Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 0045/2015, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 33.569, de 02 de março de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei de Licitações c/c Decreto Estadual nº 870/2013, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação por representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o acompanhamento do Convênio, no âmbito desta Secretaria, será efetivado nos termos desta portaria, Lei nº 8.666/93 em seu art. nº 67 c/c art. 1º e dispositivos seguintes, do Decreto Estadual nº 870/2013;

Considerando a formalização do Convênio FDE nº 002/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, também denominada de CONCEDENTE, e o Município de Santa Maria do Pará, aqui denominado de CONVENENTE

Considerando a CI nº 048/2018-DIFE; e

Considerando que confere à Administração a prerrogativa de

acompanhar a aplicação dos recursos no objeto do Convênio celebrado, visando o cumprimento das obrigações pactuadas no ato de sua formalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Antônio Carlos Queiroz de Freitas Filho, ocupante do cargo de Assessor Especial I -, matrícula funcional de Nº 57231220-3, lotado na Coordenadoria de Fiscalização - COFIS, para o acompanhamento do Convênio FDE nº 002/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN e o Município de Santa Maria do Pará. Na ausência deste, pelos Servidores:

Edson Francisco do Nascimento Júnior, Assessor Especial I, matrícula Nº 5896649-2;

Thaminma Francinete Lisboa Castro, Técnico em Gestão de Infraestrutura - Engenheiro Civil, matrícula Nº 5937241-1;

Maria Shirley Modesto Costa, Técnico em Gestão de Infraestrutura - Engenheiro Civil, matrícula Nº 5937238-1;

Luiz Eduardo Tavares da Silva, Técnico em Gestão de Infraestrutura - Engenheiro Civil, matrícula Nº 5937237-1.

#### **DO ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO:**

I - O Servidor representará a CONCEDENTE e cobrará pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de aferição e orientação de natureza técnica junto à CONCEDENTE e seu respectivo fiscal de obras, previamente nomeado na formalização do Convênio.

II - Mediante autorização prévia do Ordenador Financeiro, realizará vistorias técnicas periódicas, de tal forma a verificar o fiel cumprimento da execução do objeto, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho e demais documentos técnicos aprovados na formalização do Convênio;

III - Esclarecer dúvidas do CONVENENTE, ou seu representante, que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV - Rejeitar bens ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Convênio;

V - Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do serviço de que tome conhecimento;

VI - Sempre após a vistoria técnica, apresentar Laudo de Execução Física do objeto do Convênio, atestando a conclusão das etapas ajustadas, de acordo com o padrão estabelecido pela CONCEDENTE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 13 de abril de 2018.

WANDA MARIA CARVALHO DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Financeira, em exercício - DIAFI/SEPLAN

#### **PORTARIA Nº. 146/2018 - DIAFI/SEPLAN, de 13 de abril de 2018.**

A Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 0045/2015, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 33.569, de 02 de março de 2018.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei de Licitações c/c Decreto Estadual nº 870/2013, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação por representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o acompanhamento do Convênio, no âmbito desta Secretaria, será efetivado nos termos desta portaria, Lei nº 8.666/93 em seu art. nº 67 c/c art. 1º e dispositivos seguintes, do Decreto Estadual nº 870/2013;

Considerando a formalização do Convênio FDE nº 003/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, também denominada de CONCEDENTE, e o Município de Placas, aqui denominado de CONVENENTE

Considerando a CI nº 048/2018-DIFE; e

Considerando que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar a aplicação dos recursos no objeto do Convênio celebrado, visando o cumprimento das obrigações pactuadas no ato de sua formalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor João Alberto de Lima Figueiredo, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura - Engenheiro Civil, matrícula funcional de nº 5939193-1, lotado na Coordenadoria de Fiscalização - COFIS, para o acompanhamento do Convênio FDE nº 003/2018, firmado entre a Secretaria De Estado De Planejamento - SEPLAN e o Município de Placas. Na ausência deste, pelos Servidores:

Thaminma Francinete Lisboa Castro, Técnico em Gestão de Infraestrutura - Engenheiro Civil, matrícula Nº 5937241-1;

Antônio Carlos Queiroz de Freitas Filho, Assessor Especial I, matrícula; Nº 57231220-3;

Edson Francisco do Nascimento Júnior, Assessor Especial I, matrícula Nº 5896649-2;

Maria Shirley Modesto Costa, Técnico em Gestão de Infraestrutura - Engenheiro Civil, matrícula Nº 5937238-1;

Luiz Eduardo Tavares da Silva, Técnico em Gestão de Infraestrutura - Engenheiro Civil, matrícula Nº 5937237-1.

#### **DO ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO:**

I - O Servidor representará a CONCEDENTE e cobrará pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de aferição e orientação de natureza técnica junto à CONCEDENTE e seu respectivo fiscal de obras, previamente nomeado na formalização do Convênio.

II - Mediante autorização prévia do Ordenador Financeiro, realizará vistorias técnicas periódicas, de tal forma a verificar o fiel cumprimento da execução do objeto, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho e demais documentos técnicos aprovados na formalização do Convênio;

III - Esclarecer dúvidas do CONVENENTE, ou seu representante, que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV - Rejeitar bens ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Convênio;

V - Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do serviço de que tome conhecimento;

VI - Sempre após a vistoria técnica, apresentar Laudo de Execução Física do objeto do Convênio, atestando a conclusão das etapas ajustadas, de acordo com o padrão estabelecido pela CONCEDENTE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 13 de abril de 2018.

WANDA MARIA CARVALHO DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Financeira, em exercício - DIAFI/SEPLAN

#### **PORTARIA Nº. 147/2018 - DIAFI/SEPLAN, de 13 de abril de 2018.**

A Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 0045/2015, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 33.569, de 02 de março de 2018. Considerando o disposto no art. 67 da Lei de Licitações c/c Decreto Estadual nº 870/2013, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação por representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o acompanhamento do Convênio, no âmbito desta Secretaria, será efetivado nos termos desta portaria, Lei nº 8.666/93 em seu art. nº 67 c/c art. 1º e dispositivos seguintes, do Decreto Estadual nº 870/2013;

Considerando a formalização do Convênio FDE nº 004/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, também denominada de CONCEDENTE, e o Município de Placas, aqui denominado de CONVENENTE

Considerando a CI nº 048/2018-DIFE; e

Considerando que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar a aplicação dos recursos no objeto do Convênio celebrado, visando o cumprimento das obrigações pactuadas no ato de sua formalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor João Alberto de Lima Figueiredo, ocupante do cargo de Técnico Em Gestão de Infraestrutura - Engenheiro Civil, matrícula funcional de nº 5939193-1, lotado na Coordenadoria de Fiscalização - COFIS, para o acompanhamento do Convênio FDE nº 004/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN e o Município de Placas. Na ausência deste, pelos Servidores:

Thaminma Francinete Lisboa Castro, Técnico em Gestão de Infraestrutura - Engenheiro Civil, matrícula Nº 5937241-1;

Antônio Carlos Queiroz de Freitas Filho, Assessor Especial I, matrícula; Nº 57231220-3;

Edson Francisco do Nascimento Júnior, Assessor Especial I, matrícula Nº 5896649-2;

Maria Shirley Modesto Costa, Técnico em Gestão de Infraestrutura - Engenheiro Civil, matrícula Nº 5937238-1;